

mantendo a sua sede social no concelho do Porto, na Rua Manuel Pinto de Azevedo, 711, 6.º, 4100-321 Porto.

6 de novembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Paulo Vasconcelos Dias Correia*.

307398422

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Declaração de retificação n.º 1283/2013

Para os devidos efeitos e por ter sido publicado em duplicado, determino a anulação do despacho n.º 14820/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 15 de novembro de 2013.

18 de novembro de 2013. — O Diretor, em regime de substituição, *Henrique Ferreira*.

207410506

Deliberação n.º 2254/2013

O Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, definiu a natureza, missão e atribuições do IHRU,IP, determinando (artigo 9) que a organização interna seria a prevista nos respetivos Estatutos.

A Portaria n.º 324/2012, de 16 de outubro, aprovou os Estatutos do IHRU, IP, determinou a estrutura orgânica nuclear e respetivas competências e fixou o número máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Assim, e considerando que:

O técnico superior Augusto José Marques da Costa possui mais de seis anos de experiência profissional na carreira para cujo provimento é exigível uma licenciatura e reconhecida competência e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo para o cargo de Dirigente;

Possui a Licenciatura em Arquitetura, correspondendo assim ao perfil pretendido e evidenciado na nota curricular, em anexo à presente Deliberação, da qual faz parte integrante;

Designo, em regime de substituição, para o cargo de direção intermédia de 2.º Grau — Coordenador do Departamento de Financiamentos e Programas do Norte — o Licenciado Augusto José Marques da Costa, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro.

A presente deliberação produz efeitos no dia 1 de novembro de 2013, inclusive.

O designado foi autorizado a optar pelo vencimento que auferir pela categoria.

10 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Vitor Manuel Martins Roque dos Reis*.

Nota curricular

Nome: Augusto José Marques da Costa

Atividade Profissional:

2010 — 2013: Técnico Superior do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana | Delegação do Porto;

2008 — 2010: Técnico Superior da RRVSA | Rota do Românico do Vale do Sousa, VALSOUZA;

2007 — 2008: Técnico Superior da Estrutura de Missão do Douro CCDR-N;

1995 — 2007: Diretor de Serviços da Direção Regional de Edifícios e Monumentos do Norte;

1993 — 1995: Diretor de Serviços da Direção Regional de Edifícios e Monumentos do Centro;

1985 — 1993: Técnico Superior da Direção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais | Direção Regional dos Monumentos do Norte;

1979 — 1993: Arquiteto | Colaborador nos gabinetes do Arquiteto Domingos Tavares e dos Arquitetos Fernando Távora e Alfredo Matos Ferreira.

1973 — 1979: Licenciado em arquitetura pela ESBAP | Escola Superior de Belas Artes do Porto.

207406351

Despacho n.º 15422/2013

Ao abrigo disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 4 do despacho da Vogal do Conselho Diretivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IHRU, I. P., Senhora Dr.ª Marta Arruda Moreira, n.º 14.157/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 31 de outubro de

2012, subdelego no Senhor, António Joaquim Gonçalves Pereira da Silva, Coordenador, em regime de substituição, do Departamento de Contabilidade e Tesouraria (DCT) da Direção de Gestão Financeira do IHRU, I. P., a competência para:

1 — Em geral, dirigir a respetiva unidade orgânica e praticar todos os atos de gestão corrente da mesma, incluindo assinar a correspondência, o expediente, declarações de dívida, documentos de distrate, documentos contabilísticos e outros, com a aposição do selo branco em uso no IHRU, I. P., se for o caso.

2 — Em especial praticar os seguintes atos:

a) Autorizar e praticar todos os atos necessários à realização de quaisquer despesas relativas ao funcionamento corrente da respetiva unidade orgânica, incluindo as despesas com locação e aquisição de bens móveis e de serviços e a correspondente contratação e execução, bem como a renovação e a atualização de preços nos termos contratados, até ao valor de 2.500 €;

b) Autorizar ajudas de custo, abonos e quaisquer outros encargos devidos com deslocações em serviço, em território nacional, com exceção do transporte aéreo;

c) Autorizar dispensas e justificar ou injustificar as faltas dos trabalhadores do DCT;

d) Autorizar o gozo, a alteração e a acumulação de férias do pessoal do DCT e aprovar o respetivo plano anual.

3 — Durante as minhas ausências e impedimentos, subdelego no referido Coordenador, quando me substitua, o exercício de todas e qualquer das competências, que me são delegadas, através do Despacho n.º 14.157/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 211, de 31 de outubro de 2012, com exceção das referidas na alínea h) do n.º 1.

4 — Ratifico todos os atos praticados pelo Senhor, António Pereira da Silva, no âmbito dos poderes ora conferidos desde 27 de junho de 2012.

31 de outubro de 2012. — O Diretor, em regime de substituição, *Henrique Ferreira*.

207406408

Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 2255/2013

Por Deliberação de 13 de novembro de 2013 do Conselho Diretivo do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, IP:

João Paulo Gameira de Carvalho, Técnico Superior do Mapa de Pessoal do LNEG, IP — celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como Investigador Auxiliar, do Mapa de Pessoal do LNEG, IP, na sequência de Concurso, com efeitos à data de publicação no *Diário da República*.

15 de novembro de 2013. — A Chefe de Divisão, *Michele Branco*.
207403743

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

Despacho n.º 15423/2013

Considerando que, existe evidência que Portugal é um dos países da União Europeia com uma das mais elevadas taxas de infeção associada aos cuidados de saúde, que a nossa prática de prescrição antibiótica apresenta dismorfias passíveis de correção, que a taxa de resistência a antimicrobianos é preocupante, e a perceção de que todos estes problemas estão intimamente relacionados e têm de ser abordados de forma global e integrada, foi determinada a criação do programa de saúde prioritário, o Programa de Prevenção e Controlo de Infeções e de Resistência aos Antimicrobianos (PPCIRA), pelo Despacho n.º 2902/2013 de 22 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de fevereiro de 2013, sendo assim objeto de fusão o Programa Nacional de Controlo de Infeção com o Programa Nacional de Prevenção das Resistências aos Antimicrobianos.

Os objetivos gerais deste programa prioritário são, assim, a redução da taxa de infeção associada aos cuidados de saúde, a promoção do uso correto de antimicrobianos e a diminuição da taxa de microrganismos com resistência a antimicrobianos, constituindo-se como liderança nacional nestes temas.